
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 275, DE 11 DE MARÇO DE 2022

Suspende a concessão de licença-prêmio por assiduidade no âmbito do Poder Executivo do Município de Jaçanã/RN.

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, **CONSIDERANDO** os limites com despesas de pessoal estabelecida pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, em seus artigos 19, inciso III, e artigo 20, inciso III, alínea “b”;

CONSIDERANDO que os gastos com pessoal no âmbito do Poder Executivo Municipal já atingiram o limite prudencial conforme dispõe o parágrafo único, do art. 22, da Lei Complementar 101/2000; e

CONSIDERANDO que, em regra, serão necessárias substituições dos profissionais afastados a título de licença-prêmio por assiduidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica suspensa a concessão de licença-prêmio por assiduidade aos servidores públicos no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 265, de 26 de janeiro de 2022.

Jaçanã/RN, 11 de março de 2022.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:62A74C39

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 14/03/2022. Edição 2736

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>